



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.313, DE 08 DE JULHO DE 2025.

**ESTABELECE O REGULAMENTO PARA
ESCOLHA DA RAINHA, 1ª E 2ª
PRINCESA DA BANDA MARCIAL PARA
O DESFILE CIVICO DE 07 DE
SETEMBRO DE 2025.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1—º Fica estabelecido, de acordo com o Anexo Único a este Decreto Executivo, o **REGULAMENTO PARA ESCOLHA DA RAINHA, 1ª E 2ª PRINCESA DA BANDA MARCIAL PARA O DESFILE CIVICO DE 07 DE SETEMBRO DE 2025.**

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.
NOVA RAMADA/RS, 08 de Julho de 2025.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO I - DECRETO Nº. 5.313, DE 08 DE JULHO DE 2025

REGULAMENTO PARA ESCOLHA DA RAINHA, PRIMEIRA E SEGUNDA PRINCESA DA BANDA MARCIAL – DESFILE CÍVICO 2025

Art. 1º – Objetivo

O presente regulamento tem por objetivo estabelecer as normas para a escolha da Rainha, Primeira Princesa e Segunda Princesa da Banda Marcial da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I e Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Roberto Löw, para o desfile cívico de 7 de setembro.

Art. 2º – Participação

Poderão participar todas as alunas regularmente matriculadas do 6º ao 9º ano da Escola Dom Pedro I e alunas matriculadas na Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Roberto Löw do 1º ao 3º ano. As mesmas terão por responsabilidade participar dos ensaios juntamente com a Banda Marcial e demais atividades relacionadas.

Art. 3º – Inscrições

O período de inscrições ocorrerá do dia 10 a 18 de julho de 2025. As candidatas interessadas deverão preencher a ficha de inscrição que está em anexo e entregá-las devidamente assinada pelo aluno e um responsável até o dia 18 de julho de 2025, nas secretarias das devidas escolas.

Art. 4º – Votação

A escolha da Rainha, Primeira Princesa e Segunda Princesa será realizada por meio de votação direta dos alunos também regularmente matriculados na escola.

§1º – Cada aluno terá direito a um voto, escolhendo apenas uma candidata.

§2º – A candidata mais votada será eleita **Rainha**;

§3º – A segunda candidata mais votada será eleita **Primeira Princesa**;

§4º – A terceira candidata mais votada será eleita **Segunda Princesa**.

Art. 5º – Critérios de desempate

Em caso de empate na contagem dos votos, os seguintes critérios serão adotados, em ordem:

I – A candidata de **maior idade** será considerada vencedora;

II – Persistindo o empate, será considerada vencedora **a indivíduo cujo aniversário ocorrer primeiro**, conforme a data de nascimento.

Art. 6º – Disposições finais

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e todos os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola, em conjunto com a Comissão Organizadora do evento.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

FICHA DE INSCRIÇÃO – RAINHA, PRIMEIRA E SEGUNDA PRINCESA DA BANDA MARCIAL

Desfile Cívico de 7 de setembro

Eu, _____, natural _____ de _____, nascida em __/__/__, estudante do _____º ano, venho por meio deste me inscrever como candidata a **Rainha da Banda Marcial** para participar do Desfile Cívico de 7 de Setembro de 2025. Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas para a escolha da Rainha, comprometendo-me a participar dos ensaios da Banda Marcial e atividades relacionadas.

Assinatura da candidata

Assinatura do(a) Responsável